



Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO EM UNANIMIDADE
Na sessão de 27 de 03 2026
Teófilo Teófilo dos Santos
PREFEITO
SECRETÁRIO

Projeto de Lei de nº 012 de 23 de março de 2026.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de precatório do Fundef (Fonte 544).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

21000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1001.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 544.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André, 23 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.03.23 13:13:33 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Santo André/PB

RECEBIDO

EM 23 de 03 2026

Chateaus / Almeida

